



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS,
SOCIAIS E AGRÁRIAS COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”
CAMPUS III – BANANEIRAS - PB**

EDITAL Nº 02/2017

A Direção do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA) e do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN), Campus III da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), por meio do Agente de Gestão de Pessoas (AGP) e da Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional (CAAI) torna público pelo presente Edital, as normas do processo seletivo para preenchimento de **26 (vinte e seis) vagas** e de cadastro de reserva para **estágio curricular supervisionado não-obrigatório interno** (Bolsa-Estágio), para ingresso no ano de 2017, em atendimento ao Regimento Geral da UFPB, a Lei nº 11.788/2008, a Orientação Normativa MPOG nº 2/2016, a Resolução do CONSEPE/UFPB nº 16/2015 e a Instrução Normativa Conjunta PROGEP/PROPLAN/PRG/GR nº 01/2016, bem como as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se a estudantes regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Agroindústria, Licenciatura em Ciências Agrárias, Licenciatura em Pedagogia ou Bacharelado em Agroecologia e para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio (Agroindústria e Agropecuária) e Subsequentes (Agropecuária, Agroindústria, Aquicultura e Nutrição e Dietética), todos do Campus III, da UFPB.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas 26 (vinte e seis) vagas, de acordo com a distribuição apresentada no quadro abaixo:

Quadro 01. Vagas para estágio curricular supervisionado não-obrigatório interno (Bolsa-Estágio), para ingresso no ano de 2017 no CCHSA- Campus III da UFPB.

Nº de vagas	Curso atendido	Setores específicos
Cursos de graduação		
07	Bacharelado em Administração	Laboratório de informática (02) Licitação (01) Biblioteca (01) Direção do CAVN (01) Direção do Centro (01) Setor de compras (01)

01	Bacharelado em Agroindústria	Laboratório de tecnologia da panificação (01)
02	Licenciatura em Ciências Agrárias	Laboratório de Caprinocultura (01) Laboratório de inclusão digital (01)
02	Licenciatura em Pedagogia	Laboratório de ensino (01) Laboratório de multimídias (01)
01	Bacharelado em Agroecologia	Laboratório de tecnologias agroecológicas e desenvolvimento sócio-ambiental (01)
Subtotal = 13 vagas		
Cursos profissionalizantes		
05	Técnico em Agropecuária	Setor de agricultura (01) Produção de mudas (01) Produção de suínos (01) Bovinocultura (01) Laboratório de Olericultura (01)
04	Técnico em Agroindústria	Setor de estagiário (01) Laboratório de laticínios (01) Laboratório de frutas (01) Laboratório de análise sensorial (01)
02	Técnico em Aquicultura	Laboratório de Ranicultura (01) Laboratório de aquicultura e carcinicultura (01)
02	Técnico em Nutrição e dietética	Laboratório de Técnica dietética (01) Laboratório de informática (01)
Subtotal = 13 vagas		

Observação: 10% reservado em cada modalidade de estágio será destinado ao estudante cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado

3. DOS REQUISITOS:

3.1 Para alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação:

- a) Ter CRA maior ou igual a 7,0 (sete);
- b) Estar cursando, no mínimo, o 4º período do curso de graduação, e, no máximo, o 6º período;
- c) Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no turno/horário do estágio;
- d) Não possuir vínculo empregatício ou receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.

3.2 Para alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos:

- a) Ter idade igual ou acima de 16 anos (PROGEP/PROPLAN/PRG/GR 01/2016);
- b) Ter CRA maior ou igual a 7,0 (sete);
- c) Ter cursado, no mínimo, o 1º semestre para Cursos Subsequentes e Integrados ao Ensino médio;
- d) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais no turno/horário do estágio;

- e) Não possuir vínculo empregatício ou receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil;
- f) A bolsa será interrompida com a conclusão do Curso/Disciplinas do Ensino Profissionalizante.

3.3. Caso o (a) candidato (a) esteja regularmente matriculado em curso superior e técnico, aomesmo tempo, deverá escolher por qual curso irá concorrer e se inscrever em apenas uma bolsa. Em caso de um (a) mesmo (a) candidato (a) realizar mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Período de inscrição: 24/04/2017 a 27/04/2017

4.2. Local das inscrições:

As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou por procuração (em caso de inscrição por procuração, esta deve ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, de acordo com o art. 117, XI, da Lei 8.112/90) na Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional (Prédio das Coordenações dos Cursos de Licenciatura em Ciências Agrárias e Bacharelado em Agroindústria, Campus III, Bananeiras-PB), no horário de 8 às 11 horas e de 14 às 17 horas.

4.3. Documentos necessários:

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar os documentos relacionados a seguir:

- a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I)
- b) Cópia do Histórico Escolar da Graduação atualizado (para alunos da graduação), ou cópia do Histórico Escolar do Curso Técnico atualizado (para alunos do CAVN), comprovando que tem matrícula e frequência regular do estudante.
- c) Declaração de que tem carga horária compatível e disponível com o horário de estágio. Para os alunos do CAVN, cópia do Horário Escolar da respectiva turma (pode ser obtido no portal www.cavn.ufpb.br);
- d) Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF e Título de Eleitor;
- e) Dados bancários;
- f) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos).

5. PROCESSO SELETIVO:

5.1. Data de seleção: 04/05/2017

5.2. O processo de seleção será realizado considerando:

- a) Prova escrita (classificatória e eliminatória);
- b) Análise do Histórico Escolar (classificatório e eliminatório).

Prova Escrita: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo seis (06) a nota mínima para aprovação. A prova escrita será elaborada pela Comissão de Seleção e versará sobre os conteúdos da área de conhecimento indicado no ato da inscrição pelo candidato.

A Prova escrita terá duração de três (03) horas, sendo vedada à consulta a qualquer material bibliográfico ou utilização de aparelhos eletrônicos e será realizada no dia 04/05/2017, das 14 h às 17 h, em local a ser divulgado nas páginas do CCHSA e do CAVN.

com, pelo menos, 48 horas de antecedência, antes da sua realização. Não será permitido ingresso dos candidatos no local das provas, após o prazo estabelecido para seu início.

São critérios para a designação da nota obtida na avaliação escrita:

- 1) Clareza e propriedade no uso da linguagem;
- 2) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados;
- 3) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e
- 4) Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

As provas escritas serão corrigidas por comissão designada pela Direção do CCHSA, com presença de pelo menos um servidor (Docente) da área de conhecimento.

5.3. A classificação final ocorrerá por opção de vaga e por ordem decrescente da média entre o CRA e a nota da prova escrita (**Média = (CRA + Nota da prova) / 2**). Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios para desempate: maior nota da prova escrita, maior nota do CRA e, por fim, maior tempo na realização de curso.

5.4. Cronograma e etapas do processo seletivo:

As datas de realização das inscrições e das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro abaixo:

Quadro 2. Cronograma das etapas do processo seletivo para preenchimento de vagas para estágio curricular supervisionado não-obrigatório interno (Bolsa-Estágio), para ingresso no ano de 2017 no CCHSA/Campus III da UFPB.

Etapa	Data	Local
Lançamento do Edital	<u>24/04/2017</u>	Sites do CCHSA e do CAVN e Mural da Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional (www.cchsa.ufpb.br e www.cavn.ufpb.br)
Inscrições	<u>24/04/2017 a 27/04/2017</u>	Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional, das 8:00 às 11:00 e das 13 às 17:00 horas.
Provas de seleção	<u>04/05/2017</u>	Será divulgado no Mural da Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional
Resultado final	<u>05/05/2017</u>	Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional e sites
Período para interposição de recurso	<u>05/05/2017 a 14/05/2017.</u>	Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional
Resultado final pós recurso	<u>15/05/2017</u>	Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional e sites (www.cchsa.ufpb.br e www.cavn.ufpb.br)
Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio	<u>16/05/2017</u>	Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional e sites

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso do resultado final será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da sua divulgação, conforme artigo 59 da Lei nº 9.784/1999 e do artigo 23 da Resolução nº 04/2002, do Conselho Universitário desta instituição.

7. DA CONTRAPRESTAÇÃO

7.1. O CCHSA, unidade concedente, pagará ao estagiário (a) bolsa no valor de R\$ 364,00 e auxílio-transporte no valor de R\$ 132,00, totalizando R\$ 496,00 mensais, correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O percentual de 10% das vagas será destinado ao estudante portador (a) de necessidades especiais, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, devendo declarar sua condição na ficha de inscrição.

8.2. O (a) candidato (a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

8.3. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

8.4. A documentação e informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

8.5. Caso ocorram desistências de candidatos (as) selecionados (as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros (as) candidatos (as) aprovados (as), sendo respeitada a ordem de classificação e o local escolhido.

8.6. Os (as) candidatos (as) selecionados preencherão uma Ficha Cadastral e o Termo de Compromisso que após serem assinados pela Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional e pelo (a) orientador (a), deverão ser encaminhados à Direção do Centro, para as devidas providências.

8.7. O (A) estudante que for contemplado (a) com Bolsa Estágio será orientado (a) por um (a) docente da área de conhecimento do objeto de estudo e supervisionado (a) por um (a) servidor (a) técnico (a) administrativo (a) do quadro de pessoal do CCHSA, comprovado (a) por vistos nos relatórios de que trata o inciso VIII do art. 9º desta Orientação Normativa e por menção de aprovação final.

8.8. O plano de atividades do (a) estagiário (a), deverá ser elaborado em comum acordo, observando as especificidades do local de estágio.

8.9. Será contratado seguro contra acidentes pessoais, em favor do (a) estagiário (a).

8.10. O (A) supervisor (a) do (a) bolsista será o (a) chefe da unidade em que o (a) mesmo (a) estiver desenvolvendo suas atividades, desde que possua nível de escolaridade superior à do (a) bolsista, que controlará sua frequência mensal e a encaminhará à unidade de recursos humanos onde foram realizadas as atividades, até os primeiros cinco dias úteis de cada mês.

8.11. Na hipótese do (a) chefe da unidade não possuir nível de escolaridade superior, o (a) supervisor (a) do (a) bolsista será a autoridade imediatamente superior à chefia da unidade, com maior grau de escolaridade do que o (a) bolsista;

8.12. A jornada do (a) bolsista será definida em comum acordo entre o (a) docente/orientador e supervisor (a) do CCHSA e deverá constar do Termo de

Compromisso, compatíveis com as atividades escolares e respeitar os limites máximos de quatro horas diárias e vinte horas semanais.

8.13. Por ocasião do desligamento do (a) estagiário (a), deve-se entregar termo de realização de estágio com descrição resumida das atividades desenvolvidas, do período e da avaliação de desempenho.

8.14. Ficará na Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional à disposição da fiscalização, o Termo de Compromisso de Estágio - TCE e toda documentação, a fim de comprovar a relação de estágio, sempre que necessário.

7.15. O (A) orientador (a) deve enviar semestralmente a Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional, o relatório de atividades com vista obrigatória do (a) estagiário (a), até 5 dias após o término do semestre.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo de impugnação deste Edital será de 10 dias corridos a partir da sua data de publicação.

9.2. O resultado será publicado a partir do dia 05/05/2017 no site do CCHSA e CAVN. O contrato terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.3. Recursos poderão ser interpostos por procuração, esta deve ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, de acordo com o art. 117, XI, da Lei 8.112/90.

9.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos, preliminarmente, pela Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional, ouvida a comissão de seleção e pela Direção do CCHSA (instancia superior).

9.5. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bananeiras, 24 de abril de 2017.

Terezinha Domiciano Dantas Martins
Diretora do CCHSA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS.
COORDENAÇÃO ACADÊMICA E DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

BOLSA ESTAGIO – DEMANDAS 2017
ANEXO I

Nome completo:	
Instituição de Ensino	
Curso:	
Matrícula:	
Turno de aulas:	
Contatos:	
E-mail:	
Celular:	
Endereço:	
Vaga pretendida:	

Observação: Anexar:

- 1- Cópia do Histórico Escolar da Graduação atualizado (para alunos da graduação) ou cópia do Histórico Escolar do Curso Técnico atualizado (para alunos do CAVN), comprovando que tem matrícula e frequência regular do estudante.
- 2- Declaração de que tem carga horária compatível e disponível com o horário de estágio. Para os alunos do CAVN, cópia do Horário Escolar da respectiva turma (pode ser obtido no portal www.cavn.ufpb.br);
- 3- Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor;
- 4- Dados bancários;
- 5- Certificado de reservista (para alunos maiores de 18 anos).

Eu _____ declaro que li e estou de acordo com as regras e normas estabelecidas pelo Edital 02/2017 do CCHSA-UFPB.

Bananeiras, ____ de abril e 2017.

